



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INHANGAPI/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º O presente edital estabelece o regulamento do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2021-2022, de acordo com a Lei municipal nº.524, de 09 de julho de 1998, que cria o CMAS/INHANGAPI.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Inhangapi é composto paritariamente por oito conselheiros titulares e oito suplentes, sendo quatro representantes titulares governamentais e dois representantes titulares da Sociedade Civil, com igual quantidade de suplentes, representantes de usuários e representantes dos trabalhadores do SUAS.

Art. 3º Para este processo eleitoral apenas representante da Sociedade Civil poderão inscrever-se, com direito a votar e ser votado.

Parágrafo Único. É considerado representante governamental o servidor do executivo que exerce cargo de confiança na gestão municipal, sem direito a voto neste pleito.

Art. 4º Os conselheiros da Sociedade Civil no CMAS/INHANGAPI são distribuídos proporcionalmente entre os seguimentos de representantes de Usuários do SUAS, representantes dos Trabalhadores do SUAS e Organizações de Assistência Social.

- I. 01(um) representantes, titulares e suplentes de entidades de Usuários do SUAS ou Organização de Usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006.
- II. 01 (um) representantes, titulares e suplentes de entidades e organizações que representam Trabalhadores do SUAS, em conformidade com as resoluções CNAS nº23/2006 e nº 17/2011.
- III. 02(dois) representantes titulares e suplentes de Organizações de Assistência Social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993 que prestam serviços, em consonância que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nn109/2009, nº33/2012, nº34/2011 nº01/2014, conforme Resolução CNAS nº27/2011.

Art. 5º O período de inscrições ao pleito inicia-se 16 de dezembro 2020, deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada em frente à Praça Alacid Nunes nº74 – Centro – CEP 68770-000 encerra às 11horas do dia 21 de dezembro de 2020, sendo obrigatória a apresentação de documentos de que trata este edital nos Art. 6º, 7º, 8º e 9º, para cada seguimento, com a indicação de um representante na Assembleia Eleitoral.